



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.538, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.126.433,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.130, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO CARLOS VENDRAME, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 1.126.433,00 (um milhão, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais), conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I, destinado a atender insuficiência de recurso da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015:

PODER EXECUTIVO	R\$
SECRETARIA DE SAÚDE	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.01 10.302.0047.1.069/4.4.90.52.00	Ficha nº 532 Fonte: 02 1.126.433,00

ART. 2º. De acordo com o inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, as despesas com a abertura do presente crédito serão cobertas com recursos provenientes do EXCESSO de ARRECADAÇÃO na FONTE 02, advindos do Convênio nº 978/14, – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – Processo: 001.0202.001.006/2014, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS, para aquisição de Equipamentos para o novo Pronto Socorro.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 22/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezesseis.

ANTONIO CARLOS VENDRAME
Prefeito Municipal

ANDRÉA BENVENUTA ANTONIO
Secretária Municipal de Saúde

REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTTI
Secretária de Finanças Interina



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezesseis, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas